



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.840/09.

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 1.840, de 30 de JUNHO de 2009, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aberto no Orçamento do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para que o Município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, visando a execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva, no Município de Afonso Cláudio, no âmbito do Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE, entre a Caixa Econômica Federal e o Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 002 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária - 002 – Gabinete do Prefeito	
Função - 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção - 812 – Desporto Comunitário	
Programa - 0037 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas do Município	
Projeto - 1.060 – Aquisição de Imóveis	
Despesas de Capital	
Aplicação Direta	
Elemento Despesa - 4.45.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 2º.** – Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo discriminado:



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Órgão - 002 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária - 002 – Gabinete do Prefeito  
Função - 27 – Desporto e Lazer  
Subfunção - 812 – Desporto Comunitário  
Programa - 0037 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas do Município  
Projeto - 1.005 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos – Quadra Poliesportiva  
Despesas Correntes  
Aplicação Direta  
Elemento Despesa-3.33.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

**TOTAL.....: R\$ 6.000,00**

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch  
Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2009.

**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 30 de junho de 2009.**

  
**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**